



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -  
CNPJ: 11.256.054/0001-39

**LEI Nº 1.819, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

Revoga a Lei Municipal nº 1.543/2016 e dispositivos da Lei Municipal nº 1.546/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.543/2016.

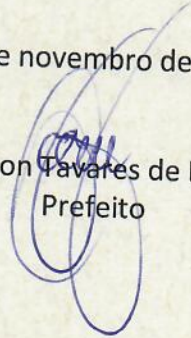
Art.2º A Lei nº 1.546/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica descaracterizada como de uso de domínio público, uma área de terreno urbano, denominada de Área Verde 05, medindo 10,0 (dez) metros de frente pelos mesmos ditos de fundos; flanco direito medindo 21,0 (vinte e um) metros pelos mesmos ditos de flanco esquerdo, limitando-se ao Norte com o leito da Rua José Florentino de Araújo; ao Sul com Área verde 05 do Loteamento Luar do Príncipe; ao Nascente com a Rua Elinaldo Gomes Nunes e ao Poente com a Área verde 05 do Loteamento Luar do Príncipe, nesta cidade.

Ar. 2º Na área desafetada de sua destinação primitiva por força do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.542/2016, autorizado a permutar com o Sr. Braz José da Silva.”

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 04 de novembro de 2021, 68º da Emancipação.

  
Edilson Tavares de Lima  
Prefeito